com a denominação de "Afranio Pescoto", no distrito de Planura, deste município.

Art. 2º - Ficam criados, no quadro do funcionalismo municipal, mais cinco cargos de professor rural, com os vencimentos de Cr$ 400,00 mensais.

Art. 3º - A despêsa a que se refere o art. 2º, correrá pela verba propria consignada em orçamento para o exercicio de 1948.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Dado e passado nesta Prefeitura, aos 27 de Fevereiro de 1948.

[illegible] Prefeito

[illegible] Secretario

Publicada nesta Secretaria na mesma data.

[illegible] - Secretario

Lei nº 33, de 27 de Fevereiro de 1948.

Dispõe sôbre criação de escolas rurais e contem outra providencia.

A Camara Municipal de Frutal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas, neste municipio, mais tres escolas rurais localisadas nas fazendas "Bom Jardim", com a denominação de "Cassimiro de Abreu", no distrito de Itapagipe; "Maribando",

com a denominação de "Quintino Bocaiuva", "Bandeira", com a denominação de João Pinheiro" (2a.), no distrito da cidade.

Art. 2º - Ficam criados, no quadro do funcionalismo municipal, mais três cargos de professor rural, com os vencimentos de Cr$ 400,00 mensais.

Art. 3º - A despêsa a que se refere o art. 2º, correrá por verba própria consignada em orçamento para o exercício de 1948.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta Prefeitura, aos 28 de Fevereiro de 1948.

José [illegible] Prefeito.

[illegible] Secretário

Publicada nesta Secretaria na mesma data. [illegible] Secretário

---

Lei nº 31, de 28 de Fevereiro de 1948.

Dispõe sôbre restabelecimento dos cargos de fiscais de distritos e abre crédito especial.

A Camara Municipal de Frutal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam restabelecidos, no quadro dos funcionários municipais, os cargos de fiscais dos distritos de Itapagipe, Comendador Gomes e Planura.